



PORTARIA CIM GUANDU Nº078/2025

CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a PORTARIA CIM GUANDU Nº 047/2025, de 14 de julho de 2025, que suspendeu as férias da empregada pública.

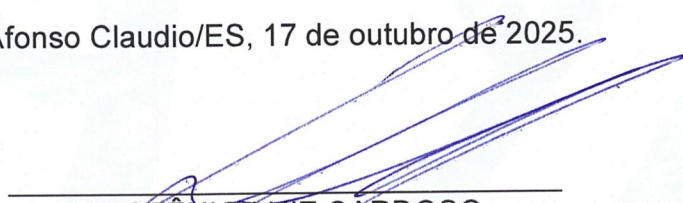
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a empregada pública **ANA PAULA ALVES BISSOLI** no período de **20/10/2025 à 09/11/2025**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 17 de outubro de 2025.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU